

PORTARIA Nº 447, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Criar o Selo de Responsabilidade Social denominado "MOLA".

Art. 2º O Selo MOLA se apresenta como reconhecimento formal concedido a entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o Hospital São Vicente de Paulo - HSVP/SES-DF no desenvolvimento de ações que agreguem forças à sua revitalização, impulsionando a melhoria da oferta de assistência em Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 3º Os critérios para o reconhecimento e recebimento do Selo Mola envolvem:

- I - Doação de material permanente, material de consumo ou serviço;
- II - Engenharia, arquitetura e manutenção - reforma ou revitalização estrutural;
- III - Atividades terapêuticas, Cultura e Entretenimento;
- IV - Educação Permanente - Formação e Pesquisa; Reinserção Social.

Art. 4º A operacionalização da análise das propostas e da concessão do referido Selo ficará a cargo da Direção Geral do Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 93 de 16/05/2018